



## DECISÃO

Acolho o Parecer nº 343/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica e, pelos seus fundamentos, autorizo a dispensa de licitação, com vistas a viabilizar a contratação da empresa MARKTEL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.291.097/0001-88, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Comunicação e Notificação por meio do Serviço de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service) para dispositivos móveis, compreendendo o gerenciamento, licenciamento de uso da plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições do documento de oficialização da demanda, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para conhecimento e adoção de providências pertinentes, considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação realizou a inclusão da Certidão de Regularidade do FGTS atualizada.

**HEIDE SOUZA SILVA**

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício  
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 25/06/2024, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1115131** e o código CRC **F6A88381**.